Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.616, DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

RECONHECE LOTEAMENTO IMPLANTADO EM ERECHIM COMO RESIDENCIAL POPULAR, COM BASE NA LEI 2.597/94.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme o Processo Administrativo nº 5782/00, e considerando a finalidade social do trabalho desenvolvido pela Cooperativa Habitacional da Indústria e Comércio Ltda. - COOPERHABIC,

D E C R E T A:

Art. 1º - É reconhecido, através do presente Decreto, como loteamento residencial popular, de acordo com a Lei Municipal nº 2.597, art. 53, porque foi instituído com fim social, o Loteamento Núcleo Habitacional Aurora, implantado pela Cooperativa Habitacional da Indústria e Comércio Ltda-COOPERHABIC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM – RS, 25 DE AGOSTO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JORGE LUIZ SMANIOTTO
Sec. Mun. de Administração